



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS
Email: sec.cameras.reunidas@tjam.jus.br

21ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 18 de maio de 2022.
Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis
Procuradores de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos e Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Júnior.
Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz

Às nove horas do dia dezoito de maio do ano de dois mil e vinte e dois (**18.05.2022**), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes, presentes os Exmos(as). Srs(as). Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Airton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Des. Onilza Abreu Gerth, Des. César Luiz Bandiera, Des. Mirza Telma de Oliveira Cunha e Dr. Henrique Veiga Lima, Juiz de Direito Convocado com jurisdição plena, além da presença da Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos e do Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Júnior – Procuradores de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Wellington José de Araújo, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, Des. Joana dos Santos Meirelles e Des. Dêlcio Luis Santos. Havendo número legal de quórum a Exma. Sra. Des. Presidente deu por aberta, dispensando a leitura da Ata da Sessão anterior, sendo aprovada por todos os Membros presentes. Leitura de acórdão pelo Exmo. Sr. Des. Airton Luis Corrêa Gentil - Processo nº **40063-55.2021.8.04.0000**. **Impetrante:** Soenergy Sistemas Internacionais de Energia S/A e **Impetrados:** Estado do Amazonas e Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ. Após o senhor Presidente passou a adiar os seguintes processos: **Processo nº 4007081-12.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Robson Almeida de Siqueira Filho.** Advogado: Dr. José Ricardo Gomes de Oliveira (5254/AM). **Impetrado: Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM - Sr. Benedito Cabral Rezende Junior.** Procurador do Município: Dr. Fabio Alves Barbosa (4954/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Pedido de vista:** Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Vistante. **Processo nº 0654152-31.2018.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). **Apelado: A. S. Amazonas Comércio – ME.** Advogado: Dr. Valdemir da Silva (30018AM) Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4007275-12.2021.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Única de Presidente Figueiredo. Juiz Prolator: Dr. Roger Luiz Paz de Almeida. **Agravante: Município de Presidente Figueiredo.** Procurador do Município: Dr. João Bosco Lopes Maia Júnior (8107/AM). **Agravado: Pablo Ramos de Oliveira.** Advogado: Dr. Alexandre da Costa Tolentino (9348/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0712633-79.2021.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Maxlog Importação e Exportação LTDA.** Advogado: Dr. Marco Antonio Hengles (136748/SP). **Impetrado: Estado do Amazonas e Secretário de Estado da Fazenda.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). Presidente: Exmo. Sr.

Des. Wellington José de Araújo. **Relator:** Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Voto do Relator:** Denega a segurança. **Acompanhou o voto com o Relator:** Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. **Processo encontrava-se com vista** para o Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa, que devolveu os autos com voto divergente. **Pedido de vista:** Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Vistante. **Processo nº 4003265-22.2021.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: 10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dra. Mônica Cristina R. da Câmara C. do Carmo. **Agravante:** Assupero Ensino Superior S/S LTDA. Advogado: Dr. Daniel de Camargo Jurema (127778/SP). Advogado: Dr. Gunther Frerichs (235410/SP). Advogada: Dra. Mariana Bayerlein Xocaira Ribeiro (292631/SP). **Agravado:** Antonio Hilton Pereira Dourado. Advogado: Dr. Antonio Hilton Pereira Dourado (5330/AM). **Agravado:** Francisco José Teixeira Bastos. Advogado: Dr. José Ricardo Abrantes Barreto (2596/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora:** Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Voto da Relatora:** conhece do recurso e dar-lhe parcial provimento. Processo encontrava-se com vista ao Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro, que devolveu os autos com voto divergente. **Antecipou o voto acompanhando a Relatora:** Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Processo encontrava-se com vista para a Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles que devolveu os autos com voto divergente. **Pedido de vista:** Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Vistante. **Processo nº 4004660-20.2019.8.04.0000 - Revisão Criminal.** **Requerente:** Rogério da Silva Gomes. Advogado: Dr. Vitor Cassiano Louzada (14422/AM). Advogado: Dr. Raimundo Nunes Amazonas (7379/AM). **Requerido:** Ministério Público do Estado do Amazonas. Procuradora de Justiça: Dra. Tereza Cristina Coelho da Silva (1738/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator:** Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Revisor:** Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Procurador de Justiça: Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **Processo nº 4004069-24.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível.** **Impetrante:** Silvoney Alves de Lima Júnior. Advogado: Dr. Lucas Costa do Vale (7990/AM). **Impetrados:** Prefeitura Municipal de Tonantins/AM e Município de Tonantins/AM. Advogado: Dr. Antonio das Chagas Ferreira Batista (4177/AM). Advogado: Dr. Adrimar Freitas de Siqueira (13490/PA). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator:** Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. ***Sustentação oral:** Impetrante: Silvoney Alves de Lima Júnior. Advogado: Dr. Lucas Costa do Vale (7990/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4006461-97.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal.** **Requerente:** Robson Brito Farias. Defensor Público: Dr. Bruno Henrique Soré (1010/AM). **Requerido:** Ministério Público do Estado do Amazonas. Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator:** Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. **Revisor:** Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **Processo nº 4008004-38.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal.** **Requerente:** Cleives Almeida Vieira. Advogada: Dra. Vera Lice de Oliveira Trindade (8989/AM). Advogado: Dr. Ezequiel de Freitas Medeiros (9818/AM). Advogado: Dr. Rodrigo da Silva Ribeiro (5204/AM). **Requerido:** Ministério Público do Estado do Amazonas. Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator:** Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. **Revisor:** Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **Processo nº 0613744-27.2020.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 2ª Vara de Família. Juiz Prolator: Dr. Everaldo da Silva Lira. **Suscitante:** Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus/AM. **Suscitado:** Juízo de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões. **Presidente/Relator:** Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0768454-05.2020.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Juizado da Infância e Juventude – Cível. Juiz Prolator: Dra. Rebeca de Mendonça Lima. **Suscitante:** Juízo de Direito do Juizado da Infância e Juventude Cível da Comarca de Manaus/AM. **Suscitado:** Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus/AM. **Presidente/Relator:** Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante

ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4004772-52.2020.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Direcional Engenharia S/A.** Advogada: Dra. Ingryd dos Santos Mousse (8304/AM). Advogada: Dra. Carolina Ribeiro Botelho (9276/AM). Advogada: Dra. Carolina Ribeiro Botelho (5963/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 2.^a Turma Recursal do Juizado Especial Cível. Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4002536-93.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Gabriel Antônio da Silva Freitas.** Advogado: Dr. Paulo Sérgio Lima dos Santos (5337/AM). Advogado: Dr. Manoel Nazaré Barretos dos Anjos (14385/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas. Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Revisor: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Liborio dos Santos Filho. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4002820-04.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Angela Maria Evangelista Barbosa.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 2.^a Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Amazonas. Beneficiário: VIVO S.A. Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4003321-55.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Luzieth Costa de Castro.** Advogado: Dr. Ronan Botelho (1327A/AM). **Reclamada: Juízo de Direito da 1.^a Turma Recursal do Juizado Especial Cível. Beneficiário: VIVO S.A. Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. ***Sustentação oral: Reclamante: Luzieth Costa de Castro.** Advogado: Dr. Ronan Botelho (1327A/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4003896-63.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Luiz Paulo Gomes.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 3.^a Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Beneficiário: VIVO S.A. Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4003999-70.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Brenda Mendes da Silva.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 3.^a Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Beneficiário: VIVO S.A. Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4004171-12.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Sueli Barauna da Silva.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 2.^a Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Amazonas. Beneficiário: VIVO S.A. Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4004195-40.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Marinalda Araujo da Silva.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 3.^a Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Beneficiário: VIVO S.A. Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4004255-13.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: José Francisco Silva do Amaral.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 3.^a Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Beneficiário: VIVO S.A. Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 400776971.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A.** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Reclamado: Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Manaus.** Terceiro: Alair de Almeida Lima. Advogada: Dra. Margide Amaro de Souza (10380/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. ***Sustentação oral: Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A.** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator.

JULGAMENTO EM MESA DA VICE-PRESIDÊNCIA. Processo nº0003077-97.2021.8.04.0000 -

Agravo Interno Cível. Agravante: Luciana Almeida de Souza e Silva. Advogado: Dr. João Bosco Toledano (1456/AM). Advogada: Dra. Ana Rita Lima Freire (3056/AM). Advogado: Dra. Jamila Marinho Chehad Barbosa (2950/AM). **Agravado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. Voto da Relatora:** provimento ao agravo interno do Estado do Amazonas e parcial provimento ao agravo interno de Luciana Almeida de Souza e Silva. **Voto divergente** lançado pelo Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo, pelo total desprovimento ao agravo interno do Estado do Amazonas e total provimento ao agravo interno de Luciana Almeida de Souza e Silva. O Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões convergiu com o voto da Exma. Sra. Desa. Relatora. Processo encontrava-se com vista ao Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho, que devolveu os autos convergindo com o Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo, que lançou voto divergente. **Votaram acompanhando o voto divergente:** Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles e os Exmos. Srs. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Anselmo Chixaro e Des. Cezar Luiz Bandiera. Processo encontrava-se com vista para o Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, que devolveu os autos convergindo com a Exma. Sra. Desa. Relatora. **Julgamento suspenso:** com pedido de vista pela Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho (em 11.05.2022). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. Havendo pedido de sustentação oral, o senhor Presidente anunciou o seguinte processo: **Processo nº 4007057-18.2020.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Manaus – SICOOB- UNIAM – UNICRED.** Advogado: Dr. Eloi Pinto de Andrade (819/AM). Advogado: Dr. Eloi Pinto de Andrade Junior (3.840/AM). Advogada: Dra. Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo Andrade (6.566/AM). Advogado: Dr. Eugenio Figueiredo Pinto de Andrade (3.424/AM). **Requerida: Ana Luiza Santos Marques.** Advogada: Dra. Renata Marques de Jesus (9737/AM). Terceiro: Unimed de Manaus Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. *Sustentação oral: Requerente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Manaus – SICOOB- UNIAM – UNICRED. Advogado: Dr. Eloi Pinto de Andrade (819/AM). *Sustentação oral: Requerido: Ana Luiza Santos Marques. Advogada: Dra. Renata Marques de Jesus (9737/AM). Sustentação oral realizada. **Decisão:** Julgamento suspenso com pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Aírton Luis Corrêa Gentil. Em seguida, o senhor Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular, quais sejam: **PROCESSOS VIRTUAIS Processo nº 0725509-03.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Cezar Luiz Bandiera. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Luis Eduardo Mendes Dantas (12897/AM). **Apelado: Faixa Sinalização Viária LTDA.** Advogada: Dra. Diana Carolina Biseo Henriques (387770/SP). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Impedidos:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0725509-03.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas.ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, para conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão. **Processo nº 4002579-64.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Jucineide Andrade de Moraes.** Advogada: Dra. Euda Ribeiro Guedes (14116/AM). Advogado: Dr. José Carlos da Silva Rocha (14048/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretário de Estado da Saúde do Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha (2538/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procurador de Justiça: Exma. Sra. Dra. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4002579-64.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas.ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o Pleno deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para, em sintonia com o parecer ministerial, conceder

a segurança, nos termos do voto condutor da decisão. **Processo nº 4006335-81.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Izaquiel Maia Ribeiro.** Advogado: Dr. Guilherme Fernandes da Costa (13699/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretário de Educação do Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Barbara Fernandez de Bastos (14647/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4006335-81.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em denegar a segurança. **Processo nº 0223768-48.2021.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juíza Prolatora: Dra. Mônica Cristina R. da Câmara C. do Carmo. **Suscitante: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível. e de Acidentes de Trabalho da Capital. Suscitado: Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Manaus/AM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível n.º 0223768-48.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em desarmonia com o parecer ministerial, julgar improcedente o presente Conflito Negativo de Competência, para declarar como competente o Juízo suscitante (9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus/AM), nos termos do voto do Relator que passa a integrar o julgado. **Processo nº 0600942-28.2021.8.04.4700 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 2ª Vara de Itacoatiara. Juiz Prolator: Dr. Gonçalo Brandão de Sousa. **Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itacoatiara/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Itacoatiara/AM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível n.º 0600942-28.2021.8.04.4700, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em harmonia com o parecer ministerial, julgar procedente o presente Conflito Negativo de Competência, para declarar como competente o Juízo suscitado (3ª Vara da Comarca de Itacoatiara/AM), nos termos do voto do Relator que passa a integrar o julgado. **Processo nº 0675222-02.2021.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Impetrante: Janete Marques da Silva.** Advogado: Dr. Jardel Bandeira e Silva (13424/AM). **Impetrado: Secretário Estadual da Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM.** Procurador do Estado: Dr. Franklin Arthur Martinz Filho (1251A/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança n.º 0675222-02.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em parcial consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público, em conceder parcialmente a segurança, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 0686157-04.2021.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 3º Juizado Especializado da Violência Doméstica. Juiz Prolator: Reyson de Souza e Silva. **Suscitante: Juízo de Direito do 3.º Juizado Especializado da Violência Domestica Contra A Mulher (Vara Maria da Penha). Suscitado: Juízo de Direito da 3.ª Vara do**

Tribunal do Júri da Comarca da Capital/AM. Presidente: Exmo Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos do Conflito de Competência n.º 0686157-04.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público, para reconhecer a competência da 3ª Vara do Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Manaus/AM, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 4006889-79.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal.** Origem: Vara Única de Novo Airão/AM. **Requerente: Joaquim Holanda Barroso.** Defensor Público: Dr. Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho (7593/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Des. Vânia Maria Marques Marinho. Revisor: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Julgamento suspenso com pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira, **JULGAMENTO EM MESA** **Processo nº 0005045-65.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Welmanuel Jimmy Reis da Silva.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno n.º 0000264-63.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 0000616-21.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Rosalina Santana Cardoso.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno n.º, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 0001141-03.2022.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Embargante: Baje Distribuidora de Bebidas LTDA.** Advogada: Dra. Cláudia da Silva David (4863/AM). Advogada: Dra. Talita Silva David (9182/AM). Advogado: Dra. William Daniel Brasil David (6796/AM). Advogada: Dra. Andrea Marques Telles de Souza (3283/AM). Advogada: Dra. Luiza Holanda da Costa, (15460/AM). Advogada: Dra. Camila Leite Duarte (11727/AM). **Embargado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Benedito Evaldo de Lima Moreno (4821/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. Decisão:** A C Ó R D Ã O. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração n.º 0001141-03.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em rejeitar os presentes aclaratórios, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente. *****

Desembargador Presidente